



Número: **0800103-08.2017.8.18.0064**

Classe: **DESAPROPRIAÇÃO**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Paulistana**

Última distribuição : **09/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Desapropriação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA (AUTOR)	MARCOS ANDRE LIMA RAMOS (ADVOGADO) FERNANDO ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO FILHO (ADVOGADO)
ESPÓLIO DE MARIANO DIAS DE AMORIM (REU)	LAERSON LOURIVAL DE ANDRADE ALENCAR (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
1085659	03/04/2018 11:02	Decisão	Decisão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
Vara Única da Comarca de Paulistana DA COMARCA DE
PAULISTANA

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 1188, Centro, PAULISTANA - PI - CEP: 64750-000

PROCESSO Nº: 0800103-08.2017.8.18.0064
CLASSE: DESAPROPRIAÇÃO (90)
ASSUNTO(S): [Desapropriação]
AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADA NOVA
RÉU: ESPÓLIO DE MARIANO DIAS DE AMORIM

DECISÃO

Da análise dos autos, verifica-se que encontram-se preenchidos os requisitos do art. 15 do DL. 3365/41, uma vez que demonstrada a urgência no deferimento da medida liminar de imissão provisória na posse e a intenção da parte autora em efetuar o depósito do valor da avaliação do imóvel. Eventual inconformidade com o valor da indenização será objeto de discussão ao longo da ação de desapropriação, de modo que ao final será possível quantificar a justa indenização definitiva pela desapropriação.

Assim, mostra-se plausível o deferimento da liminar na presente ação de desapropriação por utilidade pública.

Diante disso, defiro a imissão provisória do autor na posse da área objeto de desapropriação, condicionada ao depósito do valor indicado na inicial, conforme avaliação apresentada.

Intime-se. Efetuado o depósito, expeça-se o competente mandado de imissão provisória da posse.

Dê-se vista dos autos ao Ministério Público.

Cite-se o requerido para, no prazo legal, manifestar concordância com o valor ofertado ou oferecer impugnação.

PAULISTANA-PI, 3 de abril de 2018.

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Paulistana

